

DIRETORIA PROVISÓRIA CBH- DOCE
DELIBERAÇÃO Nº 04 , DE ... DE NOVEMBRO DE 2002

O Presidente da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH - DOCE, no uso de suas atribuições;

Considerando a estratégia de Mobilização para a Composição do Comitê, definida na Deliberação nº 02, aprovada pela Diretoria Provisória do CBH – DOCE no dia 18 de setembro de 2002, alterada pela Deliberação nº 3, de 10 de outubro de 2002, que dispõem sobre a realização de reuniões plenárias para escolha dos membros do CBH-DOCE a serem realizadas nos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo;

Considerando a necessidade de se alterar a metodologia inicialmente prevista, passando-se à realização de assembleias para escolha direta dos membros do CBH-DOCE, pelos representantes dos municípios e candidatos habilitados representantes dos segmentos dos usuários e das organizações civis de recursos hídricos;

Resolve:

Art. 1º Fica excluída a realização de reuniões preparatórias para escolha de delegados, passando-se diretamente à realização de assembleias plenárias para escolha dos membros do CBH-DOCE, que ocorrerão nos locais e datas a serem especificados no respectivo Edital de Convocação.

Art.2º Essa Deliberação entra em vigência na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de Novembro de 2002.

CELSO CASTILHO
Presidente da Diretoria Provisória

DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS
Secretário Executivo da Diretoria Provisória